

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº 191/03,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

CIDADÃO DE TÍTULO CONCEDE **OUTRAS** PEDRABRANQUENSE DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PEDRABRANQUENSE "pós Morte" ao Sr. JÃO EVANGELISTA ESMERALDO, nascido aos 24 de Junho de 1907, na cidade de Crato - Ceará, tendo chegado a Pedra Branca no ano de 1953, para exercer atividades farmacêuticas a convite do Sr. Valdenor Benevides Magalhães. Em 1954. Estabeleceu-se em Pedra Branca em definitivo, trouxe a família e só deixou o Município no ano de 1992, quando pôr motivo de doença precisou residir em Fortaleza.

Artigo 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos relevantes serviços prestados pelo "Sr. Evangelista" carinhosamente chamado, a população de Pedra Branca, na área da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE, aos 26 de Novembro de 2003.

FRANCISCO ERNESTO L'CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2611002/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **191/03,** de 26 de novembro de 2003.

PUBLIQUE-SE.

1

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aos 26 de novembro de 2003.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal